

PORTARIA Nº. 610 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 595/2022/PGM de 07 de novembro de 2.022, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula: 496909 ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 02 a 16 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 176/2022, de 11 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia, 02 de janeiro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.022.


ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1178/2022